



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

159

Ementa:

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando com urgência, o encaminhamento a esta Casa de Leis de proposta de alteração da Lei nº 5995/2017, que "Define a Estrutura Administrativa-Organizacional da Administração Superior da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, cria e disciplina cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, revoga as leis anteriores e dá outras providências", para **revisão para a alteração em especial dos cargos de Gerente de Divisão, e também outras solicitações, como segue abaixo, conforme pauta discutida em reunião com o Secretário do Jurídico da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.**

NOMENCLATURAS

REMANEJAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, JUNTAMENTE COM SUAS ATRIBUIÇÕES SENDO:
Sair da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e voltar para a Secretaria de Educação e Cultura.,
FICANDO DENTRO DO ORGANOGRAMA - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO,

REVER O ADICIONAL DE 30% DO SALÁRIO PARA GERENTE (CARGO DE FUNCIONÁRIOS), PASSANDO A IGUALAR COM O SALÁRIO DO COORDENADOR DE GABINETE (CARGO COMISSIONADO), SOLICITAR TAMBÉM QUE SEJA DIFERENCIADO A TIPOLOGIA DE GERENTE SENDO:
**GERENTE ADMINISTRATIVO
GERENTE DA SAÚDE**

Senhor Presidente:

APROVADO

30 JAN. 2017

**Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente**

Considerando que o cargo de Gerente de Divisão, ocupados por servidores de carreira, recebeu apenas um adicional de 30% a mais sobre o salário, em discrepância com o salário e escolaridade de cargo de Coordenador, devendo ser equipado a este, por tratar-se de cargo de tamanha responsabilidade.

Considerando que o patrimônio Histórico, era um Departamento de grande importância dentro da Secretaria de Educação e Cultura e hoje ele passa a ser um setor e não pode ser menosprezado, sem dotação orçamentária própria, portanto o remanejamento se faz justo devido ser de pertinência da Educação e Cultura, zelar pelo prédios históricos da cidade, e assim ficando o Departamento de Turismo com a competência de fomentar o local como atrativo.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, que seja oficiado Executivo Municipal, **solicitando com urgência**, o encaminhamento a esta Casa de Leis de proposta de alteração da Lei nº 5995/ 2017, que “Define a Estrutura Administrativa-Organizacional da Administração Superior da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, cria e disciplina cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, revoga as leis anteriores e dá outras providências”, para as devidas alterações, revisões, discutir e analisar acerca dos cargos, as nomenclaturas e as atribuições e em especial dos cargos de Gerente de Divisão.

Vereadora GISLENE CARDOSO